

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO - ECG

EDITAL Nº 02/2016

Fixa as normas do Processo Seletivo para ingresso na 4ª Turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal, em nível de Especialização, dirigido a servidores com formação superior dos quadros permanentes dos órgãos e entidades municipais jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 057/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 01 de julho de 2009,

RESOLVE:

Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo da 4ª Turma do Curso de Pósgraduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal, em nível de Especialização, dirigido a servidores com formação superior dos quadros permanentes dos órgãos e entidades municipais jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/TCE-RJ, de acordo com os procedimentos e critérios a seguir.

I - DO CURSO

Art. 1º. As regras deste Edital aplicam-se ao Processo Seletivo de ingresso para a 4ª Turma do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal, em nível de Especialização, com início previsto para o dia **02/12/2016** e término previsto para o dia **26/10/2018**.

II – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 2º. Estão previstas **35 (trinta e cinco) vagas** a serem preenchidas por servidores com formação superior dos quadros permanentes dos órgãos e entidades municipais jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro aprovados no processo seletivo previsto no presente Edital, respeitadas as normas previstas na Lei n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Parágrafo único. A ECG/TCE-RJ se reserva o direito de somente abrir a turma se houver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos.



Art. 3º. O Curso de Especialização de que trata o presente Edital terá suas 35 (trinta e cinco) vagas distribuídas proporcionalmente ao número de municípios que integra cada uma das 08 Regiões de Governo, conforme discriminado no **ANEXO VI**, da seguinte forma:

a) Grupo 1 - Região Metropolitana: 08 vagas

b) Grupo 2 - Região Noroeste Fluminense: <u>05 vagas</u>

c) Grupo 3 - Região Norte Fluminense: 03 vagas

d) Grupo 4 - Região Serrana: 05 vagas

e) Grupo 5 - Região das Baixadas Litorâneas: 04 vagas

f) Grupo 6 - Região do Médio Paraíba: 05 vagas

g) Grupo 7 - Região Centro-Sul Fluminense: 04 vagas

h) Grupo 8 - Região da Costa Verde: 01 vaga

Parágrafo único. Quando não houver aprovados suficientes para ocupar as vagas de uma determinada região, elas serão preenchidas pelos candidatos inscritos em outra região, respeitando-se a ordem da classificação geral, resultante do processo seletivo.

III - DOS DIAS E HORÁRIOS

Art. 4º. O curso terá carga horária total de 440 h/a e será ministrado quinzenalmente, às sextas-feiras, no horário das 9h às 13h e das 14h às 18h, e no sábado, das 9h às 13h, de acordo com o cronograma em anexo (Anexo I).

Parágrafo único - As datas previstas no cronograma do Anexo I poderão sofrer alterações que serão previamente comunicadas aos corpos docente e discente.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

IV.1 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **20/06/2016 a 24/08/2016** das 9h às 17h, na Secretaria da Escola de Contas e Gestão, situada na Rua da Constituição, nº 44, térreo, Centro, Rio de Janeiro.

Art. 6º. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida pelo candidato em formulário próprio (Anexo II);
- b) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência do
 Diploma de Nível Superior em qualquer área do conhecimento expedido por Instituição



de Ensino Superior - IES ou Declaração de Conclusão de Curso Superior expedido pela respectiva IES;

- c) Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF/CIC;
- d) Currículo atualizado;
- e) Carta de indicação e autorização da chefia imediata (**Anexo III**), declarando a importância da participação do servidor no curso, com vistas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho realizado junto ao respectivo órgão e sua disponibilidade para realizar os estudos;
- f) Cópia do documento comprobatório da nomeação como servidor do quadro permanente do órgão (termo de posse ou a publicação da Portaria no Diário Oficial).
- § 1º. Não serão recebidas inscrições pela *internet* ou via postal.
- § 2º. As inscrições por procuração somente serão aceitas se a procuração for original e estiver com firma reconhecida. Será dispensado o reconhecimento de firma quando a procuração for outorgada a advogado, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 8.906/94.
- § 3º. O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará o seu indeferimento.
- § 4º. A homologação das inscrições será realizada pela ECG/TCE-RJ e publicada no DORJ e no Portal da ECG/TCE-RJ (www.ecg.tce.rj.gov.br), até o dia **05/09/2016**.

IV.2 - DOS EXAMES

- **Art.** 7º. Os candidatos inscritos se sujeitarão aos seguintes exames: língua portuguesa, conhecimentos gerais sobre temas da administração pública e redação, todos de caráter classificatório, e entrevista, de caráter eliminatório.
- § 1º. O exame de língua portuguesa consistirá de aplicação de uma prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, sendo apenas uma correta, valendo 0,5 (meio ponto) cada, perfazendo o total de 10 (dez) pontos, por meio da qual serão avaliados os conhecimentos da norma culta da língua portuguesa, bem como a compreensão e interpretação de texto.
- § 2º. A redação deverá se restringir a um máximo de 30 (trinta) linhas e será realizada em material fornecido pela ECG, cujo tema versará sobre algum ponto que tenha relação direta ou indireta com a administração pública, em que serão avaliados a pertinência temática, o conteúdo, a forma e o uso correto da linguagem formal, tendo avaliação mínima de 0 (zero) e máxima de 10 (dez) pontos.
- § 3º. Os exames previstos nos parágrafos 1º e 2º serão realizados, na sede da ECG, no dia



15/09/2016, das 13h às 18h.

- § 4º. O exame de conhecimentos gerais sobre temas da Administração Pública, na qual se avaliará o conhecimento do candidato sobre a temática da administração pública, será realizado por intermédio de aplicação de uma prova discursiva, composta por 04 (quatro) questões, cada uma valendo 2,5 (dois e meio) pontos, perfazendo o total de 10 (dez) pontos.
- § 5º. O exame previsto no parágrafo anterior será realizado na sede da ECG, no dia **16/09/2016**, das 13h às 18h, em material fornecido pela ECG, devendo o candidato se restringir a um máximo de 15 linhas por questão.
- § 6º. A nota final será obtida pelo somatório das notas dos exames de língua portuguesa, com peso 1, de conhecimentos gerais sobre a temática da administração pública, com peso 3 e de redação, com peso 1, divididas por 5, devendo o candidato obter média total igual ou superior a 7,0 (sete), sob pena de eliminação do certame, e a classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato.
- § 7º. O uso de qualquer material diverso daquele fornecido pela ECG (calculadora, celular, ipod, livros, códigos, cadernos etc.) importará na eliminação automática do candidato.
- **Art. 8º.** A divulgação dos resultados provisórios dos exames de língua portuguesa, conhecimentos gerais sobre a temática da administração pública e de redação será feita no DORJ e no portal da ECG/TCE-RJ (www.ecg.tce.rj.gov.br), até o dia 30/09/2016.

IV.3 - DOS RECURSOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **Art. 9º.** Os recursos aos exames de língua portuguesa, de conhecimentos gerais sobre a temática da administração pública e de redação deverão ser formulados na forma do **Anexo IV** deste Edital, devendo ser entregues mediante protocolo, na Secretaria da Escola de Contas e Gestão, impreterivelmente, das 9h às 17h dos dias **03/10/2016 a 07/10/2016.**
- § 1º. Não serão aceitos recursos enviados de modo diverso daquele previsto no *caput* deste artigo.
- § 2º. Somente será aceito um recurso por candidato versando sobre todas as questões recorridas.
- § 3º. Caso haja mais de um recurso interposto pelo mesmo candidato, prevalecerá o último protocolado junto à Secretaria da ECG/TCE-RJ.
- \S 4° . Os recursos devem ser fundamentados, apontando de modo preciso e objetivo a(s) questão(ões) recorrida(s) e o respectivo motivo, mencionando a correspondente fonte bibliográfica.



- § 5º. Os recursos entregues fora do prazo previsto no *caput* e/ou que não atenderem à forma e/ou conteúdo previstos neste artigo, serão indeferidos pela Banca Examinadora.
- § 6º. No caso de empate, terá prioridade na seguinte ordem: a) o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos gerais sobre temas da administração pública; b) o candidato que tiver obtido a melhor nota na prova de redação; c) o candidato mais idoso; d) e, na permanência do empate, será utilizado o critério de maior antiguidade no serviço público.
- § 7º. O resultado dos recursos e a classificação serão divulgados juntamente com a convocação para as entrevistas, no DORJ e no Portal da ECG/TCE-RJ (www.ecg.tce.rj.gov.br) até o dia 17/10/2016.

IV. 4 – DA ENTREVISTA

- **Art. 10.** Somente os candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital se sujeitarão à entrevista pessoal, a partir da qual serão considerados aptos ou inaptos a realizar o curso, após o exame da ficha de inscrição do candidato, do currículo apresentado, da avaliação da possibilidade de aplicação dos conhecimentos no respectivo setor de trabalho e da autorização da chefia imediata, além de outros requisitos formais previstos no presente Edital.
- **Art. 11.** As entrevistas serão realizadas na sede da ECG/TCE-RJ nos dias **24 e 25/10/2016** em horários a serem divulgados juntamente com o resultado dos recursos, na forma do artigo 9º, § 7º deste Edital.

IV. 5 – DO RESULTADO FINAL

Art. 12. O resultado final será divulgado no DORJ e no Portal da ECG/TCE-RJ (www.ecg.tce.rj.gov.br), até o dia **04/11/2016.**

V - DA MATRÍCULA

- **Art. 13.** As matrículas serão realizadas, pessoalmente, no período de **07/11/2016 a 25/11/2016**, das 9h às 17h, na Secretaria da ECG/TCE-RJ, no endereço mencionado no artigo 5º do presente Edital, quando deverá ser entregue a seguinte documentação:
 - a) Termo de Compromisso assinado pelo candidato aceitando as condições estabelecidas no presente Edital bem como aquelas que integram o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação e o Regimento Interno da ECG (Anexo V);
 - b) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
 - c) 01 CD contendo 01 (uma) foto colorida tamanho 2x2, com fundo branco, em formato jpg.



Art. 14. O candidato aprovado dentro do número de vagas que não realizar a matrícula no prazo previsto no artigo anterior estará automaticamente eliminado, devendo ser convocado o candidato que tiver sido aprovado e classificado na posição subsequente para preencher a vaga.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 15.** Os candidatos aprovados na seleção e devidamente matriculados estarão automaticamente sujeitos ao Regimento Interno e às demais normas administrativas da ECG/TCE-RJ.
- **Art. 16.** Para ser aprovado ao final do curso e receber o respectivo certificado de conclusão, é necessário que o aluno obtenha:
- a) frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina ministrada; e
- b) média mínima de 7,0 (sete) em cada disciplina ministrada e no Trabalho de Conclusão de Curso.
- c) não tenha débito junto à Biblioteca do Tribunal de Contas.
- § 1º. Além de obrigatório, o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado individualmente, nos termos do art. 5º da Resolução nº 01/2007, do CNE.
- § 2º. O tema do Trabalho de Conclusão de Curso é de livre escolha do aluno, mas deve guardar relação com a proposta do curso e com temáticas de interesse da pesquisa no setor público e/ou em seu órgão de origem, devendo ser entregue até, no máximo, 03 (três) meses após o término do curso, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses, por solicitação do aluno, justificando as razões que o impediram de cumprir o prazo inicial.
- § 3º. O aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso TCC ficará impedido de participar dos cursos promovidos pela Escola de Contas e Gestão ECG pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data final prevista para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.
- § 4º. As sanções previstas no parágrafo anterior não se aplicarão em caso de tratamento de saúde ou por doença em pessoa da família do aluno por um período igual ou superior a 01 mês, devidamente comprovada por laudo médico.
- § 5º A Escola de Contas e Gestão encaminhará a Autoridade Superior da Instituição do aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso TCC ou que abandonar injustificadamente o Curso de Pós-graduação ofício comunicando o ocorrido e solicitando a adoção das providências cabíveis a espécie;



- § 6º O aluno que não tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina ministrada ou que tenha sido reprovado por nota poderá, por motivo devidamente justificado, cursar a disciplina na próxima Turma de Curso de Pós-graduação da ECG, respeitado o limite máximo de 02 disciplinas;
- § 7º Será considerado motivo devidamente justificado, previsto no parágrafo anterior, caso de tratamento de saúde ou de doença em pessoa da família do aluno, por um período igual ou superior a 01 mês, devidamente comprovados por laudo médico.
- **Art. 17.** A Aula Inaugural do Curso, de presença obrigatória, será ministrada em data, horário e local a serem divulgados no Portal da ECG (www.ecg.tce.rj.gov.br).
- **Art. 18.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão ECG/TCE-RJ

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016.

JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR

Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ



ANEXO I MÓDULOS, DISCIPLINAS E CRONOGRAMA

Horário de realização das aulas: 9h às 18h (6^a feiras) e 9h às 13 h (sábados)

Aula Inaugural	07/12/2016	11h			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO ESTIMADO			
MÓDULO I - CONTEXTUAL					
1. Fundamentos do Direito Público	16h/a	03, 04 e 18/02/ <u>2017</u>			
2. Orçamento Público	16h/a	17/02 e 10/03			
3. Economia do Setor Público	16h/a	11, 24 e 25/03			
4. Lei de Responsabilidade Fiscal	16h/a	07, 08 e 29/04			
5. Políticas Públicas	16h/a	28/04 e 05/05			
*Metodologia da Pesquisa I (aulas iniciais)	12h/a	06 e 19/05			
MÓDULO II - ORGANIZACIO	DNAL/GERENCIAL				
6. Gestão de Pessoas	16h/a	20/05, 02 e 03/06			
7. Gestão de Projetos Públicos	16h/a	23, 24/06 e 08/07			
8. Gestão Pública na Era Digital: Governo Eletrônico	16h/a	07 e 14/07			
9. Ética	16h/a	04, 05 e 19/08			
10. Governança Pública	16h/a	18/08 e 01/09			
* Metodologia da Pesquisa I (aulas finais)	12h/a	02/09 e 27/10			
MÓDULO III - CONTROLE IN	ITERNO E GESTÃO				
11. Noções de Auditoria	24h/a	15, 16 , 29 e 30/09			
12. Gestão da Receita Municipal	24h/a	06, 07, 20 e 21/10			
13. Desenvolvimento Local e Gestão Urbana	24h/a	10, 11, 24 e 25/11			
14. Tópicos Especiais I (tema a definir)	8h/a	08/12/ <u>2017</u>			
** Metodologia da Pesquisa II (aulas iniciais)	12h/a	23 e 24/02/ <u>2018</u>			
15. Controle Interno	32h/a	09, 10, 23, 24/03 e 06/04			
16. Licitações e Contratos Administrativos	32h/a	20/04, 04, 05, 18, 19/05			
17. Administração de Pessoal	32h/a	08, 09, 22, 23/06 e 06/07			
18. Prestação de Contas	32h/a	03, 04, 17, 18 e 31/08			
** Metodologia da Pesquisa II (aulas finais)	8h/a	01 e 15/09			
19. Ilícitos contra a Administração Pública	8h/a	14/09			
20. Tópicos Especiais II (tema a definir)	8h/a	28/09			
MÓDULO IV - METODOLOGIAS					
21. Metodologia da Pesquisa I: Introdução às Técnicas de Pesquisa e Projeto de Pesquisa *	24h/a	Aulas em dois períodos. Ler Módulo I e Módulo II.			
22. Metodologia da Pesquisa II: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC **	24h/a	Aulas em dois períodos. Ler Módulo III			
23. Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	8h/a	26/10/2018			
CARGA HORÁRIA TOTAL	440 h/a	Cronograma sujeito a alterações			



ANEXO II

Ficha de Inscrição

ATENÇÃO: Este formulário deve ser digitado ou preenchido em letra de forma

INSCRIÇÃO Nº	Preenchimento exclusivo ECG	REGIÃO:	Preenchimento exclusivo ECG
Nome completo:			
Órgão:			
Lotado no(a)			
Cargo:	Matrio	cula nº:	Data de Admissão: / /
Endereço Comer	cial:		
Bairro:	CEP:	Municí	oio:
RG nº:	Órg. Exp.:	(CPF:
Estado civil:		Data de nascimen	to:/ (dd/mm/aaaa
Tel. residencial:	()	Tel. comercial: ()
Tel. celular: ()	Email(s):	
Formação superio	or em		
	scrição no processo seletivo pica Municipal, em nível de Espe		rso de pós-graduação <i>lato sens</i>
() cópia aute () cópia aute () currículo a () carta de a () cópia do o	enticada da carteira de identidad atualizado; ınálise e autorização da chefia ir	perior ou o original da o le e do CPF; mediata meação como servidor	declaração de conclusão de curso de cur
O candidato decla	ara conhecer e concordar:		
	de Contas e Gestão do TCE-R erido curso caso não haja demar		reito de cancelar, suspender ou utro motivo de força maior;
2. que se subme exigências do		eviamente definido pe	la ECG/TCE-RJ em função das
3. com as norma	s que disciplinam a seleção para	a o curso;	
	dato declara, ainda, que as lignas, pelas quais assume intei		ımentações apresentadas são
		de	de
	(LOCAL)	de(<i>DATA</i>)	
	(AS	SSINATURA)	



ANEXO III

Análise e Pronunciamento da Chefia Imediata

D€	eclaro que	 				
			(NOME COMPLETO	E CARGO DO SERV	DOR)	
é servidor((a) efetivo(a) do	quadro perr	manente do			
		(INDICAR O ÓRGÃO	OU ENTIDADE MUNICIF	PAL E A LOTAÇÃO)		
e que tenh	o pleno conhec	imento da ati	vidade externa	a que o(a) n	nesmo(a) pretend	le realiza
junto à Esc	ola de Contas e	e Gestão do	ΓCE-RJ e, me	diante a dis _l	oonibilidade de te	mpo para
realizar os	respectivos est	tudos, ressalt	o que a sua	participação	na respectiva a	tividade e
muito impo	rtante para o de	senvolviment	o funcional e	aperfeiçoam	ento do trabalho	por ele(a
realizado ju	ınto ao órgão ac	ima menciona	ado.			
_	(LOC	:AL)	_, de _	(DATA)	de	
		(NOME, CARGO	E MATRÍCULA DA CHER	FIA IMEDIATA,)		_

(ASSINATURA)



ANEXO IV

Ficha de Recurso

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Avaliação do processo seletivo da 4ª turma do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública Municipal, (NOME COMPLETO) CPF nº_____, vem requerer ____ (INDICAR A PROVA, QUESTÃO E A BIBLIOGRAFIA EM QUE SE BASEIA PARA RECORRER) pelos motivos que a seguir expõe:



	, de		_ de	
(LOCAL)		(DATA)		
			 	

(ASSINATURA,)



ANEXO V

Termo de Compromisso

Eu,						,
		(1	NOME COMPLE	<i>ΓΟ</i>)		
CPF nº	, DE	CLARO, pai	ra fins de	participaçã	o na 4ª turma (do Curso
de Pós-Graduaçã	ão <i>lato sensu</i> er	n Gestão P	ública M	unicipal, em	n nível de Espec	ialização,
que conheço e ac	eito todas as con	dições estab	pelecidas	no presente	Edital bem com	o aquelas
que integram o P	rojeto Pedagógio	o do Curso	de Pós-	Graduação e	e o Regimento I	nterno da
Escola de Contas	e Gestão-ECG/T	CE-RJ.				
			do		do	
	(LOCAL)	,	_ de	(DATA)	de	_

(ASSINATURA)



ANEXO VI

Regiões de Governo do Estado do Rio de Janeiro

Distribuição dos Municípios

Grupo 1 - Região Metropolitana					
Belford Roxo	Magé	Queimados			
Cachoeiras de Macacu	Maricá	Rio Bonito			
Duque de Caxias	Mesquita	São Gonçalo			
Guapimirim	Nilópolis	São João de Meriti			
Itaboraí	Niterói	Seropédica			
		•			
Itaguaí	Nova Iguaçu Paracambi	Tanguá			
Japeri	Paracambi	No de veges 00			
		Nº de vagas: 08			
Gı	upo 2 - Região Noroeste Flumir	iense			
Aperibé	Itaperuna	Santo Antônio de Pádua			
Bom Jesus do Itabapoana	Laje do Muriaé	São José de Ubá			
Cambuci	Miracema	Varre-Sai			
Italva	Natividade				
Itaocara	Porciúncula				
	Nº de vagas: 05				
	Grupo 3 - Região Norte Flumine	nse			
Campos dos Goytacazes	Conceição de Macabu	São Fidélis			
Carapebus	Macaé	São Francisco de Itabapoana			
Cardoso Moreira	Quissamã	São João da Barra			
№ de vagas: 03					
Grupo 4 - Região Serrana					
Grapo 4 - riegiao ocirana					
Bom Jardim	Macuco	São Sebastião do Alto			
Cantagalo	Nova Friburgo	Sumidouro			
Carmo	Petrópolis	Teresópolis			
Cordeiro	Santa Maria Madalena	Trajano de Moraes			
Duas Barras	São José do Vale do Rio Preto				
Nº de vagas: 05					



ANEXO VI (Continuação)

Regiões de Governo do Estado do Rio de Janeiro

Distribuição dos Municípios

Grupo 5 – Região das Baixadas Litorâneas					
Araruama	Casimiro de Abreu	Saquarema			
Armação dos Búzios	Iguaba Grande	Silva Jardim			
Arraial do Cabo	Rio das Ostras				
Cabo Frio	São Pedro da Aldeia				
		Nº de vagas: 04			
Gru	ıpo 6 - Região do Médio Para	íba			
Barra do Piraí	Piraí	Rio Claro			
Barra Mansa	Porto Real	Rio das Flores			
Itatiaia	Quatis	Valença			
Pinheiral	Resende	Volta Redonda			
	№ de vagas: 05				
Grupo	7 - Região Centro-Sul Flumi	nense			
Areal	Miguel Pereira	Três Rios			
Comendador Levy Gasparian	Paraíba do Sul	Vassouras			
Engenheiro Paulo de Frontin	Paty do Alferes				
Mendes	Sapucaia				
Nº de vagas: 04					
Grupo 8 - Região da Costa Verde					
Angra dos Reis	Mangaratiba	Paraty			
		Nº de vagas: 01			

Obs.1. A divisão por regiões de governo tem como base o "Quadro 2.2 – Divisão Político-Administrativa" do Anuário Estatístico 2012 da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro (CEPERJ) e a Lei Complementar nº 158, de 26 de dezembro de 2013, que transferiu os Municípios de Rio Bonito e Cachoeiras de Macacu da Região das Baixadas Litorâneas para a Região Metropolitana;

Obs.2. Na Região Metropolitana foi excluído o Município do Rio de Janeiro, que não é jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.